## PROJETO DE LEI Nº /2018

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga, o evento 'GRAU' Ipatinga."

## A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga, o evento "GRAU Ipatinga.", a ser comemorado anualmente no último domingo de maio.

Paragrafo único. O Grau Ipatinga é um evento realizado para garantir lazer de forma segura e apropriada para os motociclistas que praticam o esporte radical "Wheelie"

Art. 2º As atividades alusivas ao evento "Grau Ipatinga" têm como objetivo:

I – promover e unir os apreciadores do esporte que utilizam a motocicleta;

II – contribuir para a valorização da prática do esporte no Município;

III – Desenvolver ação de filantropia nas suas mais variadas formas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 17 de dezembro de 2018.

Paulo Cezar dos Reis VEREADOR

> Paulo Reis VEREADOR Câmara Municipal de Ipatinga

Logislação Logislação 1912



## **JUSTIFICATIVA**

O evento se destina a promover junto a comunidade local o trabalho desenvolvido pelo motociclismo que é um dos esportes que mais cresce na região. Hoje são realizados encontros na maioria dos municípios reunindo centenas de apreciadores do esporte. O evento Grau Ipatinga é realizado com o objetivo de garantir lazer de forma segura e apropriada para os motociclista que praticam o esporte radical Wheelie, além de integrar entre os motociclistas e buscar desenvolver o motociclismo entre a comunidade. Com isso, trabalha também a filantropia, através da ajuda ao próximo. Diante disso, surgi a necessidade de integrar no calendário municipal de Ipatinga a data que oficializa o evento Grau Ipatinga.